



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEO)
TURMAS: MESTRADO E DOUTORADO 2025**

EDITAL PPGEO – PROCESSO SELETIVO 03/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA E OFERTA DE VAGAS POR LINHA

A Universidade Federal do Pará, através do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, torna público o Edital para seleção de candidatos às turmas de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Geografia, reconhecido pela CAPES, para um total de **45 vagas**, para o curso de Mestrado em Geografia, com duração de 24 meses, e para o curso de Doutorado em Geografia, com duração de 48 meses, na área de concentração **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**.

As vagas serão distribuídas segundo as três (03) linhas de pesquisa do Programa, obedecendo à classificação por linha de pesquisa, com limite máximo de **15 vagas** para a Linha de Pesquisa **Dinâmicas Territoriais na Amazônia**, sendo **09** para a turma de Mestrado e **06** para a turma de Doutorado; para a Linha de Pesquisa **Dinâmicas Socioambientais e Recursos Naturais na Amazônia**, com limite máximo de **15 vagas**, sendo **09** vagas para turma de Mestrado e **06** vagas para a turma de Doutorado e para a Linha de Pesquisa **Educação Geográfica e Processos Espaciais**, com limite máximo de **15 vagas**, sendo **09** vagas para turma de Mestrado e **06** vagas para a turma de Doutorado. As vagas serão preenchidas de acordo a classificação geral, **conforme previsto no item 4** deste Edital e distribuídas entre a turma sede (Campus Belém) e a turma nucleada (Campus de Altamira).

2. LINHAS DE PESQUISA

Os candidatos deverão submeter suas candidaturas de modo que dialoguem com uma das linhas de pesquisa:

Linha 1: Dinâmicas Territoriais na Amazônia.

Ementa: Dinâmicas Territoriais; sujeitos e conflitos; modelos territoriais; situação geográfica e



lócus empírico; o campo e a cidade; o rural e o urbano; ordenamento territorial; pensados nas escalas local, regional e global.

Linha 2: Dinâmicas Socioambientais e Recursos Naturais na Amazônia.

Ementa: Dinâmicas Socioambientais: agentes; processos e espacialidades; conflitos socioambientais na Amazônia; risco e vulnerabilidade socioambiental; planejamento ambiental e territorial; estudo da diversidade sociocultural e suas relações com o ambiente amazônico.

Linha 3: Educação Geográfica e Processos Espaciais.

Ementa: Educação Geográfica formal e não-formal: conceitos, teorias e metodologias das pesquisas geográficas; práticas educativas dos geógrafos-educadores em diferentes contextos formativos; práticas educativas e inovação: linguagens, recursos didáticos e tecnologia; políticas e práticas da educação inclusiva; espaço geográfico e educação; cidades educadoras; educação ambiental; cartografia escolar; educação patrimonial; práticas educativas do estudo de meio e de estudos de caso; elementos naturais e ensino de geografia; educação do campo; linguagem e tecnologia no ensino de Geografia e na formação de professores; políticas públicas educacionais; currículo; interdisciplinaridade e educação geográfica.

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Será estabelecida uma Comissão de Seleção para cada linha de Pesquisa do Programa. Cada uma das comissões será composta com pelo menos três (03) professores do Programa.

As comissões de seleção serão nomeadas em reunião do colegiado e terá portaria emitida pela coordenação do programa em até trinta (30) dias antes do início do processo seletivo.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1. O curso de Mestrado em Geografia terá oferta de 27 vagas assim distribuídas:

4.1.1. 19 vagas, para ampla concorrência.

4.1.2. 02 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Decreto 5.051/2004; Estatuto do Índio; Lei 6.001/1973; Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais; Portaria Normativa nº 12, de 11 de maio de 2016 e Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016.

4.1.3. 02 vagas reservadas para atender ao PADT/PROPESP, Edital 05/2021- PROPESP, destinadas exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) da UFPA.



- 4.1.4 . **02 vagas** para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 4.1.5 . **02 vagas** para Professores e Professoras da Educação Básica da rede Pública.
- 4.2 . **O curso de Doutorado em Geografia terá oferta de 18 vagas, assim distribuídas:**
 - 4.2.1 . **10 vagas** para ampla concorrência.
 - 4.2.2 . **02 vagas** para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Decreto 5.051/2004; Estatuto do Índio; Lei 6.001/1973, Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais, Portaria Normativa no 12, de 11 de maio de 2016 e Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016.
 - 4.2.3 . **02 vagas** reservadas para atender ao PADT/PROPESP, Edital 05/2021- PROPESP, destinadas exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes da UFPA).
 - 4.2.4 . **02 vagas** para Pessoas com Deficiência (PcD).
 - 4.2.5 . **02 vagas** para Professores e Professoras da Educação Básica da rede Pública.
- 4.3 . Os(as) candidatos(as) que optarem pela concorrência nas vagas reservadas (cotas) dos cursos de Mestrado e Doutorado, concorrerão exclusivamente nestas e não nas vagas de ampla concorrência, ressalvada a situação constante no subitem 4.13.
- 4.4 . Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Anexo II deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição.
- 4.5 . Os/As candidatos/as aprovados na seleção que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data e horário a serem informados (por meio da plataforma Google Meet), para participar do processo de validação da autodeclaração.
- 4.6 . O/a candidato/a que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação, em data e horário determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.
- 4.7 . A matrícula do/a candidato/a estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.
- 4.8 . Perderá o direito à vaga o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a que não tiver a sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação.
- 4.9 . Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, contendo o CID e/ou a descrição da deficiência, o qual



deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição.

- 4.10.** Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, contendo o CID e/ou a descrição da deficiência, o qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição.
- 4.11.** Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas aos professores e as professoras da Educação Básica da rede pública deverão apresentar documento comprovantes de vínculo empregatícios.
- 4.12.** Não havendo aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas entre os/as candidatos(as) dos grupos de cota, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) de ampla concorrência, de acordo com a ordem decrescente de notas, nas respectivas Linhas de Pesquisa.
- 4.13.** Não ocorrendo entre os(as) candidatos(as) à ampla concorrência aprovados(as) para preenchimento integral das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas cotas de acordo com a ordem decrescente de notas, nas respectivas Linhas de Pesquisa.
- 4.14.** Não preenchendo as vagas disponíveis para o mestrado, as mesmas poderão ser utilizadas para contemplar candidatos ao doutorado que estejam na mesma linha da vaga disponível.
- 4.15.** Não preenchendo as vagas disponíveis para o doutorado, as mesmas poderão ser utilizadas para contemplar candidatos ao mestrado que estejam na mesma linha da vaga disponível.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas no período de 16/09 a 15/10/2024, via *on line*, pelo SIGAA

OBS 1: Não será aceita inscrição com **documentação incompleta**, nem fora do período de inscrição.

OBS 2: Somente serão deferidas as inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos neste

6. CRONOGRAMA

ORDEM	EVENTO	DATA/PERÍODO
1	Divulgação do Edital	A partir de 13/09/2024
2	Inscrição no processo seletivo	16/09/ a 15/10/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



3	Resultado de Deferimento da Inscrição	Até 18/10/2024
4	Prazo para interposição de recursos	Até 24 horas (ou um dia útil) após a divulgação dos resultados.
5	Prazo para respostas do recurso, por parte da Comissão Examinadora	Até 48h (ou dois dias úteis) após o recebimento dos recursos.
ETAPA I		
6	Avaliação dos Projetos de Pesquisa do Mestrado e do Doutorado	23/10 até 04/11/2024
7	Resultado das avaliações dos Projetos de Pesquisa	Até 06/11/2024
8	Prazo para interposição de recursos	Até 24 horas (ou um dia útil) após a divulgação dos resultados.
9	Prazo para respostas do recurso, por parte da Comissão Examinadora	Até 48h (ou dois dias úteis), após o recebimento dos recursos.
ETAPA II		
10	Defesas dos Projetos de Pesquisa do Mestrado	11/11 a 14/11/2024
11	Defesas dos Projetos de Pesquisa do Doutorado	18/11 a 22/11/2024
12	Resultado das defesas	Até 26/11/2024
13	Prazo para interposição de recursos	Até 24 horas (ou um dia útil) após a divulgação dos resultados.
14	Prazo para respostas do recurso, por parte da Comissão Examinadora	Até 48h (ou dois dias úteis) após o recebimento dos recursos.
16	Avaliação dos currículos	06 a 17/01/2025
17	Prazo para interposição de recursos	Até 24 horas (ou um dia útil) após a divulgação dos resultados.
18	Prazo para respostas do recurso, por parte da Comissão Examinadora	Até 48h (ou dois dias úteis) após o recebimento dos recursos.
ETAPA III		
19	Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 27/01/2025



20	Prazo para interposição de recursos	Até 24 horas (ou um dia útil) após a divulgação dos resultados.
21	Prazo para respostas do recurso, por parte da Comissão Examinadora	Até 48h (ou dois dias úteis) após o recebimento dos recursos.
22	Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 03/02/2025

7. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Serão aceitas as inscrições como candidatos (as) à seleção do Mestrado os candidatos portadores do diploma de graduação ou declaração de concluinte emitida pela Instituição de Ensino Superior e à seleção de Doutorado os portadores do diploma de Graduação e diploma de Mestrado ou a declaração de integralização, mencionando que aguarda o diploma de Mestre em Geografia ou em áreas afins, devidamente reconhecidas pela CAPES.

- 7.1. Todos os documentos necessários à inscrição deverão ser preenchidos e enviados em formato PDF, através de formulário eletrônico do [EDITAL 03/2024 - SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA \(PPGEO\)](#) situado na página web de Processos Seletivos - Stricto Sensu do SIGAA UFPA <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.
- 7.2. Os candidatos(as) ao processo de seleção, deverão preencher adequadamente a Ficha de Inscrição no SIGAA e inserir como anexo os seguintes documentos:
- 7.2.1. Documentos de identificação (foto em PDF do RG, do CPF, do Título de Eleitor e de fotografia 3x4).
- 7.2.2. Para o doutorado - Diploma de Graduação, de Mestrado ou declaração da instituição indicando a integralização do curso de Mestrado e aguarda a emissão do diploma (cópia e original), emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pela CAPES, e histórico escolar do curso de Mestrado.
- 7.2.3. Para o mestrado - Diploma de graduação ou declaração da instituição indicando a integralização do curso e o histórico escolar da graduação emitidos por Instituição de Ensino Superior. **Obs: No caso de cursos do exterior, os candidatos devem ter o diploma revalidado no Brasil.**
- 7.2.4. Termo de compromisso de dedicação às atividades do Mestrado ou do Doutorado (Anexo I).
- 7.2.5. Declaração de que é pessoa com deficiência, quando for o caso, emitida por médico.
- 7.2.6. Termo de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Anexo II).



- 7.2.7 . Comprovante de vínculo de professor/professora da Educação Básica, para candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao grupo de professores/professoras da educação básica.
- 7.2.8 . Curriculum Vitae completo, no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (com o quadro de pontuação, Anexo IV, devidamente preenchido e com as respectivas comprovações anexadas em PDF único). **Obs.: Terá inscrição indeferida o candidato que não apresentar Curriculum Vitae inscrito na Plataforma LATTES/CNPQ.**
- 7.2.9 . Para o mestrado uma (01) via da proposta de candidatura.
- 7.2.10 . Para o doutorado uma (01) via da proposta de candidatura. **Obs: Serão indeferidas as inscrições cujos projetos não se enquadrarem na área de concentração do Programa, linha e áreas de pesquisa do programa.**
- 7.2.11 . Declaração de que é pessoa com deficiência, quando for o caso, emitida por médico.
- 7.2.12 . Termo de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (anexo II).
- 7.2.13 . Curriculum Vitae completo, no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (com o quadro de pontuação, Anexo III, devidamente preenchido e com as respectivas comprovações anexadas em PDF único). **Obs1: Terá inscrição indeferida o candidato que não apresentar Curriculum Vitae inscrito na Plataforma LATTES/CNPQ. Obs2: Serão indeferidas as inscrições cujos projetos que não se enquadram na área de concentração do Programa, linha e áreas de pesquisa do Programa.**

8 . ETAPAS DA SELEÇÃO

Os candidatos (as) que atenderem aos requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada, serão submetidos à seleção, que consistirá em três (03) etapas. Em todas as etapas e na média final, serão atribuídas notas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), no limite de duas casas decimais.

Componentes e Pesos de cada Etapa de Avaliação:

ETAPAS	PESO	
1 - Avaliação do Projeto Pesquisa	4	Eliminatória
2 - Defesa do Projetos de Pesquisa	4	Eliminatória
3 - Análise do Currículo	2	Classificatória



Todos (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem pelo menos 7,00 pontos nas duas primeiras fases serão considerados aprovados. No entanto, serão considerados aprovados e classificados os candidatos em ordem decrescente até o número de vagas disponíveis no edital.

Os (as) demais candidatos (as) aprovados (as), mas não classificados (as), ficarão em uma lista de espera, aguardando possíveis desistências dos (as) candidatos (as) já classificados (as). Os (As) candidatos (as) da lista de espera serão chamados (as) em ordem decrescente de nota, conforme ocorrerem as desistências, até o início das aulas.

8.1 . Primeira Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

A avaliação será feita totalmente às cegas, mediante o recebimento da proposta de candidatura pelos membros da Comissão Examinadora. A avaliação servirá para verificar a coerência e a consistência do projeto de pesquisa elaborado pelos (as) candidatos (as), bem como a importância da proposta em relação a área de concentração e a linha de pesquisa indicada na candidatura.

Esta etapa é eliminatória e serão aprovados (as) para a próxima etapa os (as) candidatos (as) cujos projetos obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete). Os (As) demais serão reprovados (as) e não poderão prosseguir na seleção.

8.1.1 . Elementos básicos da Proposta de Candidatura:

8.1.1.1 . Projeto de Pesquisa

- (a) Deve possuir entre 10 e 15 páginas, estar no formato A4; fonte Times New Roman; corpo 12 (doze), digitado com espaçamento 1,5 (um e meio); margens direita e inferior 2,5 cm e margens esquerda e inferior 3 cm, redigido na língua portuguesa.
- (b) Em sua estrutura, devem constar, obrigatoriamente, os seguintes itens: 1. Título; 2. Introdução; 3. Problemática; 4. Justificativa; 5. Objetivos; 6. Hipótese(s); 7. Metodologia; 8. Referencial teórico-conceitual (revisão bibliográfica sobre o tema escolhido); 9. Cronograma de execução; 10. Referências Bibliográficas.
- (c) Elementos textuais e formatação, bem como as referências bibliográficas deverão seguir as normas ABNT (2023).
- (d) Elementos textuais e formatação, bem como as referências bibliográficas deverão seguir as normas ABNT (2023).



8.1.1.2 . Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão Examinadora segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Objetivos da Pesquisa	Os objetivos estão compreensíveis e coerentes com a linha de pesquisa a qual se submeteu?	2
Fundamentação Teórica	A base teórica do projeto possui aderência aos objetivos da pesquisa?	2
Metodologia	A abordagem metodológica, técnicas de coleta e de análise de dados são coerentes com a base teórica e com os objetivos propostos?	2
Relevância do Tema	O projeto aborda questões relevantes: ao contexto acadêmico atual; à sociedade em geral; à ciência geográfica contemporânea; e à linha de pesquisa a qual se submeteu?	1
Contribuição Científica	Apresenta contribuições acadêmicas originais em termos empíricos, conceituais, metodológicos e/ou interpretativos?	1
Viabilidade	A proposta é viável em termos de recursos necessários (tempo, financiamento, acesso a dados) e logística?	0,5
Cronograma	O projeto apresenta-se bem estruturado em termos de etapas e prazos?	0,5
Referências	As fontes citadas no projeto são pertinentes aos objetivos, metodologias e base teórica?	0,5
Qualidade da Escrita	Coessão e coerência textual	0,5

8.2 . Segunda Fase: Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) na etapa anterior procederão à defesa do Projeto de Pesquisa perante à Comissão Examinadora. Esta etapa é eliminatória e serão aprovados (as) para a próxima etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete). A avaliação aplicará os seguintes critérios:



CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Apresentação do projeto de pesquisa (linguagem correta, evidente e coerente; sequência lógica da apresentação; conteúdo coerente ao projeto de pesquisa; respeito ao tempo disponível de 10 minutos para apresentação)	1,0
Aderência do projeto de pesquisa à área de concentração e à linha de pesquisa	1,0
Domínio teórico-metodológico do objeto de estudo (Objetividade na resposta; conhecimento profundo do tema; demonstração de lacuna na temática que a pesquisa pode preencher)	4,0
Relevância da temática para a área de geografia	1,0
Viabilidade Metodológica (demonstração de exequibilidade da pesquisa; conhecimento sólido dos métodos e técnicas de pesquisa indicados no projeto; aplicabilidade dos métodos e técnicas usados à realidade empírica escolhida)	3,0

- (b) O candidato (a) terá, no máximo, 10 minutos para exposição de seu projeto. Em seguida, a Comissão Examinadora fará a arguição e obterá as respostas do candidato, com o limite de 30 minutos.
- (c) Na ocasião de defesa o candidato será arguido sobre os principais conceitos e categorias geográficas, considerando a proposta do projeto, a linha de pesquisa que concorre à vaga e a área de concentração do Programa, bem como a relação de sua trajetória com a proposta de pesquisa que apresenta;
- (d) As sessões de apresentação e arguição não serão públicas.
- (e) O agendamento da defesa será organizado pela Comissão Examinadora, após a divulgação dos candidatos aprovados na etapa anterior, respeitando-se o cronograma deste edital.

8.3. Terceira etapa: avaliação do currículo

Consistirá na avaliação, por parte da Comissão Examinadora, do curriculum vitae do candidato, com documentação comprobatória (cópias digitalizadas), no formato CNPQ/LATTES, da produção dos últimos quatro anos, contados desde 1º de janeiro de 2021 até a data da entrega da documentação. Esta etapa é classificatória e os critérios para pontuação serão assim aplicados:

- (a) Adequação do perfil profissional e/ou acadêmico do candidato ao tema proposto para



desenvolvimento (comprovado por seu curriculum vitae);

- (b) Vinculação da proposta com os projetos de pesquisa em desenvolvimento, pelos pesquisadores do Programa e de acordo com as linhas de pesquisas do Programa.
- (c) O Curriculum Vitae deverá obrigatoriamente estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- (d) O curriculum vitae deverá estar devidamente documentado, com os seus comprovatórios dispostos na ordem em que consta no quadro de pontuação apresentado no **Anexo III**.
- (e) É obrigatória a entrega do quadro de pontuação pelo candidato, no ato da inscrição, previamente preenchido.
- (f) Somente os itens comprovados (completamente documentados) serão pontuados. A nota dada pela Comissão Examinadora corresponderá à somatória dos pontos obtidos segundo critérios estabelecidos no **Anexo III**.

9. RECURSOS

- 9.1. É garantida aos candidatos a interposição de recurso referente a qualquer das etapas de seleção, por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora, conforme modelo disposto no **Anexo IV**, protocolado na Secretaria da Pós-Graduação através do e-mail: ppggeografia@ufpa.br.
- 9.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser enviado até 24h (ou um dia útil) após a publicação da nota ou resultado, podendo o/a candidato/a juntar os documentos que julgar convenientes.
- 9.3. A Comissão Examinadora deverá emitir seu parecer em até 48h (ou dois dias úteis) a contar do recebimento do recurso e, no caso do deferimento, fará a reconsideração da nota ou resultado atribuído ao candidato ou, se indeferido, manterá a nota ou o resultado original.
- 9.4. O Conselho do PPGEO/UFPA é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso em razão do descumprimento do Edital.

10. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão, no decorrer dos primeiros 12 (doze) meses de curso ou antecedendo à qualificação, creditar a Proficiência em Língua Estrangeira conforme as seguintes opções:

No caso dos candidatos ao Mestrado:



- 10.1 .** Realizar a prova de uma língua (Francês, Inglês ou Espanhol), que seja ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO/UFGPA) ou pela Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas do Instituto de Letras e Comunicação da Universidade Federal do Pará (UFGPA);
- 10.2 .** Comprovar mediante apresentação de certificado de proficiência emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira, com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC, ou os candidatos poderão apresentar os seguintes comprovantes:
- 10.2.1 .** Língua inglesa:
- (a) TOEFL IBT – Internet Based Test (nota mínima 65).
 - (b) TOEFL CBT – Computer Based Test (nota mínima 183).
 - (c) TOEFL ITP - Institutional Testing Program (nota mínima 513);
 - (d) International English Language Test - IETLS (nota mínima 5,5).
 - (e) Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos).
 - (f) Cambridge FCE (First Certificate in English ou superior) (notas A, B ou C).
- 10.2.2 .** Língua francesa:
- (a) Certificado DELF B1 ou superior da Aliança Francesa;
- 10.2.3 .** Língua espanhola:
- (a) Certificado DELE B1 ou superior do Instituto Cervantes.
- No caso dos candidatos ao Doutorado:**
- 10.3 .** A proficiência em duas línguas estrangeiras é obrigatória, sendo uma delas o inglês. No caso de aluno estrangeiro de país não lusófono, a segunda língua é o português.
- 10.4 .** O candidato poderá comprovar uma das línguas através do histórico escolar do Mestrado (o qual não tem período de validade). Para a segunda língua poderá:
- 10.4.1 .** Realizar a prova de uma língua (Francês, Inglês ou Espanhol), que seja ofertada de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO/UFGPA) ou pela Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas do Instituto de Letras e Comunicação da Universidade Federal do Pará (UFGPA);
- 10.4.2 .** Comprovar mediante apresentação de certificado de proficiência emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC ou os candidatos poderão apresentar os seguintes comprovantes:



10.4.2.1 .Língua inglesa:

- (b) TOEFL IBT – Internet Based Test (nota mínima 65).
- (c) TOEFL CBT – Computer Based Test (nota mínima 183).
- (d) TOEFL ITP - Institutional Testing Program (nota mínima 513);
- (e) International English Language Test - IETLS (nota mínima 5,5).
- (f) Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos).
- (g) Cambridge FCE (First Certificate in English ou superior) (notas A, B ou C).

10.4.2.2 .Língua francesa:

- (a) Certificado DELF B1 ou superior da Aliança Francesa

10.4.2.3 .Língua espanhola:

- (a) Certificado DELE B1 ou superior do Instituto Cervantes.

OBS: Os certificados de proficiência devem ter sido emitidos, no máximo, com dois anos de antecedência do dia das matrículas **a ser feita no primeiro período de 2022** e deverão ser entregues ao longo dos 12 (doze) primeiros meses de curso ou antecedendo a qualificação.

11 . CANDIDATO (A) APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)

- 11.1 . Serão aprovados os candidatos que obtiveram as maiores pontuações na primeira, na segunda e na terceira fase, no caso do mestrado, e no caso do doutorado os candidatos que obtiverem maiores pontuações na primeira e na segunda fase e que também tenham se submetido à fase de avaliação de currículo, elencados por ordem de classificação, até o número máximo de vagas por Linha de Pesquisa. Sendo que a nota final será uma média ponderada das notas obtidas nas diferentes fases do processo de seleção, arredondada a 2 (duas) casas decimais.
- 11.2 . Para cada Linha de Pesquisa, adotar-se-á a maior média entre as notas das fases eliminatórias como critério de desempate; persistindo o empate, será considerada a maior nota da avaliação do currículo. Mantido o empate, será considerado o candidato com maior idade.
- 11.3 . As relações dos candidatos aprovados em cada uma das Linhas de Pesquisa, assim como suas classificações, serão encaminhadas pelos presidentes das respectivas Comissões Examinadoras ao Conselho do PPGEO para homologação. O resultado do processo seletivo será divulgado pela secretaria no site e redes sociais do PPGEO.
- 11.4 . No caso de existirem candidatos aprovados além do número de vagas, eles comporão lista de



espera, organizada de acordo com a classificação de cada Linha de Pesquisa. Assim, em caso de desistência de algum candidato aprovado e classificado no limite de vagas, serão chamados em ordem decrescente (da maior para a menor nota) os candidatos da lista de espera.

9. BOLSAS

O programa não garante bolsa imediata, a distribuição das Bolsas de Estudos (caso o Programa seja contemplado por agência de fomento) se fará de forma igual para cada linha de pesquisa, respeitando o critério de discentes em condições de vulnerabilidade social e/ou sem vínculo empregatício, a partir de avaliação da Comissão de Bolsas de Estudos do PPGEO. Discentes com vínculo empregatício só será contemplado com bolsa, caso todos os discentes sem vínculo já estejam contemplados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O edital encontra-se disponível em meio digital no site da UFPA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. No SIG (Sistema Integrado de Gestão), SIGAA, entrar na aba Processos Seletivos, depois em Processos Seletivos Stricto Sensu e clicar no Edital PPGEO 03-2024.

10.2. As inscrições serão realizadas *on-line* pelo site da UFPA. Serão aceitas inscrições até às 23h59 do dia 15/10/2024, desde que atendam às exigências deste Edital.

10.3. Junto com o resultado do processo seletivo serão divulgados o local, a data e horário de matrícula dos aprovados.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao Processo Seletivo.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do PPGEO.

Belém, 13 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Márcio Douglas Brito Amaral
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Prof. Dr. José Antônio Herrera
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO DOUTORADO-MESTRADO

Eu, _____ assumo o compromisso com o Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal do Pará de dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades no Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado e Doutorado), durante todo o período em que a ele estiver vinculado (a), de acordo com os prazos estabelecidos no seu Regimento e estou ciente de que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie, e que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

_____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, ___CPF nº_____, portador/a do documento de identidade nº_____ declaro para o fim específico de atender ao subitem II, item 4.1 e 4.2 Edital do Processo Seletivo de () Mestrado / () Doutorado Acadêmico em Geografia, do Programa de Pós- graduação em Geografia, da Universidade Federal do Pará, Turma 2023, que sou () Preto/a, () Pardo/a, () Indígena () Quilombola. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a às penalidades legais¹

_____de_____de_____.

Requerente

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

ANEXO III

AValiação DE CURRÍCULO (3ª ETAPA)

A apresentação dos documentos comprobatórios deverá obedecer à ordem dos quesitos previstos nos quadros a seguir, de modo a facilitar a avaliação pela Comissão de Seleção. A(O) candidata(o) deverá incluir, abaixo de sua identificação, o link de acesso ao seu Currículo Lattes.

Nome:

Link de acesso ao seu Currículo Lattes:

1. A produção científica conforme relação a seguir terá pontuação máxima de 50 pontos.

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	SOMATÓRIA
Artigo em periódico com Qualis A1 – A4	10	
Artigos em periódicos com Qualis A1 – A4 aceitos e ainda não publicados	10	
Artigo em periódico com Qualis B1, B2, B3 e B4	7	
Artigos em periódicos com Qualis B1, B2, B3 e B4 aceitos e ainda não publicados	7	
Livro autoral publicado com Conselho Editorial	10	
Livro autoral publicado sem Conselho Editorial	8	
Organização de livro com Conselho Editorial	9	
Organização de livro sem Conselho Editorial	7	
Capítulo de livro internacional com Conselho Editorial	8	
Capítulo de livro internacional sem Conselho Editorial	6	
Capítulo de livro nacional com Conselho Editorial	7	
Capítulo de livro nacional sem Conselho Editorial	5	
Trabalho completo em anais de congresso	6	
Resumo expandido em evento científico	5	
Resumos em eventos científicos	4	

--	--

2. As atividades acadêmicas e profissionais (ligadas às áreas acadêmico-científica e profissional), conforme relação a seguir, terá pontuação máxima de 50 pontos.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	SOMATÓRIA
Bolsista de iniciação científica, inclusive como voluntário institucionalizado	5 por semestre	
Bolsista em projeto de extensão	5 por semestre	
Bolsista no PIBID, PET ou residência pedagógica	5 por semestre	
Bolsista de monitoria ou acompanhamento acadêmico	5 por semestre	
Membro de projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino	5 por semestre	
Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	1 por semestre	
Cursos ou minicursos como ministrante em eventos científicos e organizações da sociedade civil	5 para cada 20 horas	
Cursos como participante	2 para cada 40 horas	
Palestras	2 para cada palestra	
Organização de evento científico	2 por evento	
Participação em evento científico com mais de 20 horas	1 por evento	
Trabalho como professor de Ensino Superior	5 por ano	
Trabalho como professor de Ensino Fundamental e/ou Médio	4 por ano	
Trabalho em empresas na área de geociências	4 por ano	
Estágio não obrigatório em empresas na área de geociências	2 por semestre	
Produção técnica (atividades que constam no campo Produção técnica do Lattes)	2 por produto/atividade	
Outra produção artística/cultural (atividades que constam no Campo. Outra produção artística/cultural do Lattes)	2 por produto/atividade	
TOTAL		

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À ETAPA _____ DO PROCESSO SELETIVO EDITAL PPGeo 02/2021, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal do Pará.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF: _____ inscrita (o) para MESTRADO () DOUTORADO (), apresento recurso.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (OPCIONAL):

- a.
- b.
- c.

Belém/Altamira (PA) de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)